



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre alteração de nomenclatura do emprego público de Vigia da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

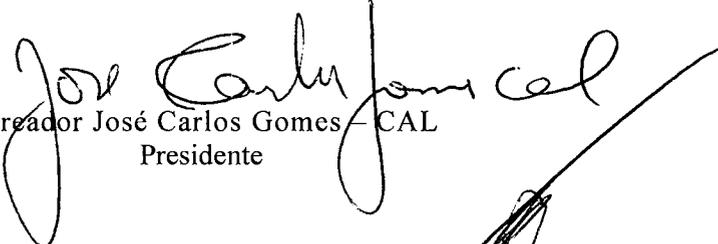
Art. 1º Altera a nomenclatura prevista na Lei nº 4.244 de 14/01/2005, Anexo VI, item 11 e os Anexos I, II, IV e VI da Lei nº 5.184, de 18/04/2011, no tocante ao emprego de Vigia.

§ 1º Onde se lê a nomenclatura *Vigia* passará a ter a seguinte descrição: *Agente Operacional de Segurança*.

Art. 2º As atribuições, requisitos e vencimentos do emprego descrito no caput do artigo 1º permanecem inalteradas.

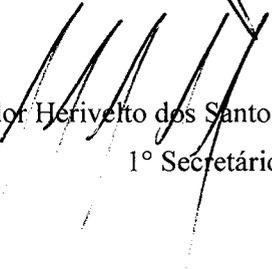
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

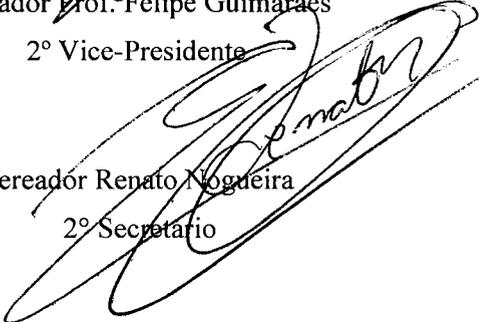
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de novembro de 2022.

  
Vereador José Carlos Gomes - CAL  
Presidente

  
Vereador Francisco Norberto - Norbertinho  
1º Vice-Presidente

  
Vereador Prof. Felipe Guimarães  
2º Vice-Presidente

  
Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela  
1º Secretário

  
Vereador Renato Nogueira  
2º Secretário



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei altera a nomenclatura do emprego de Vigia, sem alterar suas atribuições ou vencimentos.

A alteração da nomenclatura dos Vigias se faz necessário pois o nome do emprego causou questionamento no Tribunal de Contas, acerca da necessidade da contratação de empresa de controladoria de acesso. Para o Tribunal tratavam-se das mesmas funções, o que restou comprovado posteriormente que tratam-se de funções distintas, que havia a necessidade da contratação da empresa e que não havia ilegalidade (Processo TC -6231-989/16-1).

### QUADRO DEMONSTRATIVO

Situação Anterior	Situação Atual
Vigia	Agente Operacional de Segurança